



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 371
Decisão da CEEE	Nº 022/2022	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA-CEEE.	

EMENTA: Homologa processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2022 da CEEE e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 370, de 24 de fevereiro de 2022, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “*ad referendum*”, pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE em atendimento aos termos da Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*; **Decisão de Delegação Nº 001/2022** da CEEE, que *“Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados”*; **Decisão de Delegação Nº 001/2022** da CEEE, que *“Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)”*; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU**, homologar os processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, a saber: **REGISTRO DE EMPRESA**: **Proc. 1150106/2021** - E W TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP; **Proc. 1152768/2022** - ALLIAN ENGENHARIA LTDA; **Proc. 1152805/2022** - FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; **Proc. 1152883/2022** - UMA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE REDES LTDA; **Proc. 1153122/2022** - PRIDE ENERGIA SOLAR LTDA; **REGISTRO DE PROFISSIONAL**: **Proc. 1150437/2021** - Gesley Alves da Silva; **Proc. 1150598/2021** - José Patrício Gomes da Silva; **Proc. 1151677/2022** - Matheus Rocha Alves; **Proc. 1152159/2022** - Gabriel de Souza Moreira; **Proc. 1153516/2022** - Renata Garcia Dutra de Oliveira; **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE REGISTRO PROFISSIONAL**: **Proc. 1152730/2022** - Lucio Magno de Souza; **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**: **Proc. 1153352/2022** - ENGIE GERAÇÃO SOLAR DISTRIBUÍDA S.A.. Coordenou a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

sessão o Senhor Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Nady Rocha (UFPB) e Gláucia Suzana Batista Pereira (ABEE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de março de 2022.

Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da CEEE - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)